



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 14

(Concede auxílio ao Posto de Socorro de Antonio Olinto, deste Município)

A Câmara Municipal da Lapa Decrêta:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Posto de Socorro de Antonio Olinto.

Artº 2º - Para atender ao pagamento do referido auxílio, de que trata o Artigo 1º, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no Orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 1952.

Octavio José Kuss
Octavio José Kuss
Presidente

Pedro Passos Leoni
Pedro Passos Leoni
Secretário

A Câmara Municipal da Lapa Decreta:

(Concede auxílio ao Posto de Socorro de Antonio Olinto, deste Município)

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao posto de Socorro de Antonio Olinto.

Art. 2º - Para atender ao pagamento do referido auxílio, de que trata o Artigo 1º, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no Orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, em 8 de Maio de 1952.

Salvador Saboia
Vereador

a comissão de Legislação
e Justiça para opinar.
Lapa 8 de maio de 1952
Octavio José Russ
Presidente

Opino pela aprovação do projeto acima
Lapa 9 de maio de 1952

Mariano Laurda
De acordo. Pedro Buen
a comissão de Orçamento, Finanças
e Tomada de contas para emitir o
seu parecer.
Lapa 9 de maio de 1952

Opini^o pela aprovac^o do presente projeto.

Lapa, 9 de maio de 1952

Mrsil Suphiaz Raced

~~Antonio~~

Jornal Boa de Silveira